

Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGDEJT)

**Ata da 2^a reunião do Comitê Gestor do DEJT de 2024
realizada por videoconferência (Google Meet)
em 29/10/2024, das 14h às 15h**

1. Pendências de reuniões anteriores

1.1. Não há pendências.

2. Temas Discutidos

2.1. Atualização da Administração do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

2.2. Apresentação da nova substituta do Gestor Nacional do DEJT

2.3. Composição do Comitê Gestor do DEJT

2.4. Experiência com a utilização do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)

2.5. Desligamento do Caderno Judiciário do DEJT

2.6. Acessibilidade no DEJT

2.7. Projeto Caderno Administrativo Único do DEJT

3. Discussão

3.1. Atualização da Administração do CSJT

O Coordenador do Comitê iniciou a reunião destacando a recente posse da nova administração do Conselho Superior do Trabalho, ocorrida em 10/10/2024, que passou a ser integrada pelo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, como Presidente, e pelo Ministro Maurício Godinho Delgado, como Vice-Presidente.

Na oportunidade, o Coordenador do Comitê registrou, ainda, a recondução do Juiz Bráulio Gabriel Gusmão ao cargo de Secretário-Geral do CSJT, para o período correspondente ao mandato do Ministro Presidente.

Conclusão: Não houve deliberação por se tratar de tema informativo.

3.2. Apresentação da nova substituta do Gestor Nacional do DEJT

O Coordenador do Comitê apresentou aos membros do CGDEJT presentes a servidora Tatiana Serpa Guedes, lotada na Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT desde 2/5/2024 e recém designada para atuar como Gestora Nacional substituta do DEJT, por meio do Ato CSJT.GP.SG.CDOCM nº 88/2024, que alterou o Ato CSJT.GP.SG nº 83/2018.

O Coordenador do Comitê ressaltou que a servidora tem exercido um importante papel nas demandas envolvendo a transição do DEJT para o DJEN, com as quais a Gestão Nacional do DEJT também tem contado com o apoio imprescindível da equipe técnica do TRT 12 e da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) do TST, por meio do servidor Luis Fernando.

Na ocasião, a servidora Tatiana cumprimentou todos os membros presentes e registrou estar à disposição para o suporte que se fizer necessário.

Conclusão: Não houve deliberação por se tratar de tema informativo.

3.3. Composição do Comitê Gestor do DEJT

O Coordenador do Comitê informou que está tramitando na Presidência do CSJT Ato que irá adequar o normativo que criou o Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho às diretrizes estabelecidas pela Resolução do CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Com base nesse novo Ato, o Coordenador abordou os seguintes pontos:

1. O Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) terá o nome alterado para Comitê Nacional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT);
2. Em momento oportuno, a Gestão Nacional do DEJT irá solicitar aos integrantes do Colegiado a indicação de membros suplentes, em atendimento à recomendação constante do art. 25, § 3º, inciso III da Resolução em referência;
3. Por conseguinte, será editado Ato reformulando a composição do Comitê, para incluir, além dos membros já designados, os suplentes indicados, bem como designar a servidora Tatiana Guedes como Coordenadora substituta e promover a substituição do servidor Mário Carlos de Bem Osório Neto pelo servidor Carlos Eduardo Mazzi, ambos colaboradores do TRT da 12 ª Região.

Conclusão: O Coordenador do Comitê aguardará a publicação do ato que reformula o nome do Comitê para solicitar, posteriormente, aos membros a indicação de suplentes.

3.4. Experiência com a utilização do DJEN

Dando sequência à reunião, o Coordenador do Comitê colocou luz às experiências da Justiça do Trabalho (JT) com o novo diário, o DJEN, que entrou em vigor em 1º de agosto do ano corrente, como o instrumento oficial de publicação dos atos judiciais que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) da JT.

Na oportunidade, o Coordenador do Comitê destacou o excelente trabalho que vem sendo realizado pela equipe do TRT 12 na implantação do DJEN na JT e na superação dos desafios e adversidades advindos da nova plataforma, tais como:

- a mudança dos paradigmas do DEJT;
- a gestão do DJEN por um órgão externo à JT;
- a utilização de duas bases para a disponibilização das matérias da JT;
- as dúvidas e dificuldades dos usuários com o funcionamento do novo diário;

O Coordenador do Comitê, ao mencionar o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 77, de 27 de outubro de 2023, que regulamenta o DJEN no âmbito da Justiça do Trabalho, ressaltou que as atas e pautas das sessões de julgamento dos TRTs, bem como as atas das sessões de julgamento do TST continuam sendo disponibilizadas no Caderno Judiciário do DEJT, não havendo ainda previsão de migração dessas matérias para o DJEN.

Em seguida, consultou os membros presentes quanto às experiências dos usuários do DJEN no âmbito de seus Tribunais Regionais, pontuando que, o advento do novo diário na Justiça do Trabalho pode ensejar novos papéis aos

Gestores Regionais e Nacionais do DEJT, que passam a atender, além das demandas do DEJT, àquelas referentes ao DJEN.

Nesse contexto, Junes (TST) relatou a dificuldade das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho diante da ausência de funcionalidade no DJEN que possibilite a consulta de matérias enviadas e ainda não disponibilizadas. Ela esclareceu que, atualmente, é possível apenas consultar as matérias que já foram disponibilizadas.

Ao ratificar as informações prestadas por Junes, Juliano (TRT 12) elucidou que a consulta de matérias no DJEN é uma consulta pública e não uma consulta autenticada. Segundo ele, ainda que um Tribunal se autenticasse como Tribunal, conseguiria apenas consultar as matérias já disponibilizadas.

Juliano (TRT 12) levou ao conhecimento dos membros presentes que a implantação dessa funcionalidade no DJEN está sendo tratada pelo Conselho Nacional de Justiça e, ao ensejo, acompanhado por Junes (TST), propôs que o CSJT solicitasse prioridade no atendimento dessa demanda.

Por sua vez, Ana Celina (TRT 2) informou que, decorridos os primeiros dias da implantação do novo diário, o Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, incluindo a sua Corregedoria, que utiliza o Sistema PJECOR, não tem enfrentado dificuldades significativas relacionadas ao DJEN.

Na ocasião, acompanhada pelo Coordenador do Comitê e por Rômulo (TRT 13), Ana Celina aduziu os desafios advindos da existência de duas bases de disponibilização de matérias da JT, que, por consequência, exige um maior trabalho dos usuários.

No cenário dos desafios atinentes ao novo diário, Rômulo (TRT 13) registrou que o Tribunal Regional da 13^a Região havia enfrentado, recentemente, as primeiras dificuldades técnicas relacionadas ao processo de integração com o DJEN, que

consistiram nos Erros HTTP 500 e 401, para os quais foi aberto um chamado no sistema Jira do CSJT.

Adicionalmente, expôs o entendimento de que, em geral, a implantação do DJEN foi bem sucedida, ressaltando que ainda há dificuldade em relação ao contato com o suporte técnico oferecido pelo CNJ.

Nesse contexto, o Coordenador do Comitê registrou que diversas demandas de usuários do DJEN têm sido encaminhadas à Gestão Nacional do DEJT, citando como exemplo uma sugestão apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para que seja possível a filtragem das listas de distribuição na ferramenta de pesquisa do DJEN.

Considerando que o DJEN não dispõe desse tipo de filtragem e que tal recurso seria de grande utilidade, a Gestão Nacional do DEJT encaminhou ao CNJ e-mail com sugestão de implementação da funcionalidade.

Diante dos pontos apresentados, Junes (TST) propôs que fosse agendada uma reunião com o CNJ com o objetivo de relatar as dificuldades enfrentadas pela Justiça do Trabalho com o DJEN e discutir possíveis soluções.

Contudo, o Coordenador do Comitê esclareceu que, em ocasião passada, o assunto havia sido tratado com o Secretário-Geral do CSJT, que deliberou pela concentração das demandas relacionadas ao DJEN no CSJT.

Para tanto, o Secretário-Geral do CSJT atribuiu à Gestão Nacional do DEJT a parte negocial do DJEN e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho (Setic) a parte técnica, ficando a cargo das duas unidades encaminhá-las, conforme a necessidade, ao CNJ ou submetê-las ao Secretário-Geral do CSJT.

Além das informações acima, o Coordenador do Comitê registrou que, não obstante seja solicitada prioridade, algumas demandas do DJEN aguardam resolução, tal como ocorre com a especificação dos terceiros interessados.

No tocante à concentração das demandas do DJEN no CSJT, Juliano (TRT 12) reforçou ser a solução mais viável para o momento, ponderando, ainda, que muitas delas acabam por se tornar objeto de suporte da equipe técnica do Sistema PJe no âmbito da Justiça do Trabalho.

Juliano (TRT 12) ressaltou que o DJEN é uma ferramenta muito simples e, por conseguinte, muito menos suscetível a problemas. Segundo ele, as causas mais comuns de problemas são as instabilidades, que são usualmente temporárias e gerenciadas pelo CNJ, órgão responsável pela plataforma.

Por outro lado, mencionou outros tipos de problemas do DJEN, como aqueles reportados por Rômulo (TRT 13), para os quais propôs, visando maior celeridade, análise prévia pela equipe de sustentação do PJe e, quando necessário, submissão à equipe técnica do TRT 12, para correção.

Para fins de ilustração, Juliano (TRT 12) relatou situação solucionada pela equipe técnica do TRT 12 referente aos processos em que as partes não dispunham de CNPJ e, por essa razão, não eram aceitos pelo DJEN.

Por fim, ressaltou a presteza do suporte às demandas do DEJT, prestado pelo TRT 12, e, portanto, no âmbito da JT, em contraponto às demandas do DJEN, que dependem de solução externa.

Na oportunidade, o Coordenador do Comitê abriu espaço para que os integrantes do Comitê encaminhassem para o e-mail da Gestão Nacional do DEJT as demandas do DJEN que considerem prioritárias, com vistas ao tratamento célere no âmbito do CNJ.

Nesse contexto, o Coordenador do Comitê reconheceu o importante papel que a CDS, por meio do servidor Luis Fernando (TST), tem desempenhado no apoio aos usuários do DJEN no CSJT e no TST, como no caso da publicação de pautas via Secretaria Eletrônica.

Ao considerar o alcance do DJEN, que unifica todas as publicações do Poder Judiciário, o Coordenador do Comitê evidenciou o aumento do volume de demandas referentes ao DJEN, especialmente advindas de advogados, e, por consequência, o desafio do CNJ, órgão gestor da plataforma, para atendê-las.

O Coordenador do Comitê finalizou a discussão do tema, colocando luz ao funcionamento do DEJT, que continua ativo para a publicação de atos administrativos e daqueles que ainda não são recepcionados pela plataforma do DJEN.

Conclusão: O Coordenador do Comitê transmitirá ao Secretário-Geral do CSJT os pontos indicados pelos membros do Comitê em relação à experiência na utilização do DJEN.

3.5. Desligamento do Caderno Judiciário do DEJT

O Coordenador do Comitê suscitou o tema referente ao desligamento do Caderno Judiciário do DEJT, previsto para ocorrer em 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 11 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 77, de 27 de outubro de 2023.

Mencionou que as atas e pautas das sessões de julgamento dos TRTs, bem como as atas das sessões de julgamento do TST ainda não têm previsão de migração para o DJEN, o que pode ensejar no adiamento da data de desligamento.

Ao informar que discutirá o assunto com o Secretário-Geral do CSJT, consultou os integrantes do Comitê acerca do andamento da migração das matérias dos sistemas legados para o PJe no âmbito do TST e dos TRTs.

Em resposta, Luis Fernando (TST) informou que a equipe de TI do TST está trabalhando em aplicações que promoverão a migração, em consonância com o cronograma da CDS e sem previsão de atrasos. Entretanto, considerando o hiato de tempo até 31 de janeiro de 2025, ponderou que a ocorrência de imprevistos e exceções poderiam afetar o andamento da migração.

Atento aos relatos de Luis Fernando, o Coordenador do Comitê informou que transmitirá as informações ao Secretário-Geral do CSJT.

Ana Celina (TRT 2), por sua vez, reiterou não vislumbrar problemas e dificuldades com a migração das matérias dos sistemas legados para o PJe no âmbito do TRT da 2^a Região.

Por fim, Rômulo (TRT 13) questionou o Colegiado se a solução para a disponibilização de atas e pautas das sessões de julgamento dos TRTs no DJEN seria um projeto nacional ou um projeto local.

O questionamento foi prontamente elucidado pelo Coordenador do Comitê, que aduziu ser a mencionada solução um projeto nacional a ser desenvolvido pelo CSJT.

Conclusão: O Coordenador do Comitê tratará do desligamento dos Cadernos Judicícios do DEJT com o Secretário-Geral do CSJT, ressaltando os pontos indicados pelos membros do Colegiado.

3.6. Acessibilidade no DEJT

No tocante ao tema de Acessibilidade no DEJT, o Coordenador do Comitê mencionou a edição da Resolução CSJT nº 386, de 30 de agosto de 2024, que instituiu a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho.

No CSJT, o tema foi tratado no processo nº 6017950/2024-00, por meio do qual, o Secretário-Geral do CSJT solicitou a elaboração de estudo e manifestação acerca da aplicação do Normativo supra no âmbito da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT (CDOCM).

Em resposta, a CDOCM propôs uma ação de acessibilidade e inclusão, por meio da incorporação de tecnologia assistiva ao sistema do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), tema que já havia sido objeto de estudo do Comitê Gestor do DEJT (CGDEJT) em 2021.

Ao ensejo, o Coordenador do Comitê apresentou as 3 soluções de tecnologia assistiva analisadas pela CDOCM - quais sejam o Rybená, o Vlbras e o *Hand Talk*, manifestando preferência pela Rybená, considerando sua abrangência, isto é, o atendimento tanto de pessoas com deficiência auditiva quanto visual, bem como a experiência bem-sucedida do TRT da 13ª Região com a utilização da ferramenta.

Rômulo (TRT 13) evidenciou a previsão recente para a atualização do Rybená, que passará a utilizar recursos avançados de inteligência artificial visando garantir uma melhor experiência de acessibilidade digital.

Na oportunidade, sugeriu que o TRT 13, junto à Gestão Nacional do DEJT, à equipe técnica do TRT 12 e do TST participassem de uma reunião com o representante do Rybená, com o objetivo de conhecer as novas funcionalidades e melhorias dessa tecnologia assistiva.

Em resposta, o Coordenador do Comitê prontamente manifestou interesse em participar da reunião.

Na sequência, Luis Fernando (TST) pontuou que o TST utilizou o Rybená no passado. Contudo, por razões desconhecidas, o produto teve sua utilização descontinuada.

Adicionalmente, considerando o teor da matéria, Luis Fernando (TST) sugeriu que a equipe da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do TST (Asdin) participasse da reunião proposta, para fins de melhor avaliação da efetividade da solução Rybená.

Junes (TST) e o Coordenador do Comitê ratificaram a pertinente sugestão de Luis Fernando (TST), acompanhados por Rômulo (TRT 13), que citou estudo técnico conduzido pela área de TI daquele TRT acerca das soluções assistivas Rybená e Vlibras, disponibilizado à Gestão Nacional do DEJT, para conhecimento.

Amândio (TRT 12) acrescentou que foi cedida pela equipe técnica do TRT 13 ferramenta de conversão de documentos em PDF para arquivos HTML, a ser incorporada, em momento oportuno, ao DEJT.

Na oportunidade, o Coordenador do Comitê registrou que, em trabalho conduzido em 2021, a Secretaria de Auditoria do Tribunal Superior do Trabalho (Seaud) havia apresentado recomendações para que tornasse a versão completa do DEJT acessível aos leitores de tela utilizados por pessoas portadoras de deficiência visual.

Tais recomendações, segundo o entendimento do Coordenador do Comitê, vêm ao encontro da solução mencionada por Amândio e da proposta da CDOCM para a adoção da tecnologia Rybená.

Por fim, Tatiana (CSJT) propôs que a incorporação da solução Rybená no Sistema DEJT fosse também apreciada pela servidora Daniela Kovacs, que trabalha com o tema acessibilidade e inclusão no âmbito do CSJT.

Conclusão: O Comitê deliberou por propor a adoção e incorporação da tecnologia assistiva Rybená ao Sistema DEJT, após análise da aplicabilidade e efetividade da solução no diário pela equipe da Asdin (TST) e pela servidora Daniela Kovacs (CSJT).

3.7. Projeto Caderno Administrativo Único do DEJT

O Coordenador do Comitê mencionou ser oportuna a retomada do Projeto do Caderno Administrativo Único (CAU), uma vez que a implementação do DJEN na Justiça do Trabalho, que era uma demanda prioritária, foi bem sucedida.

Nesse contexto, sugeriu que o CAU fosse apresentado ao Secretário-Geral do CSJT juntamente com a proposta de acessibilidade do DEJT, com o objetivo de agregar valor e alavancar o patamar do projeto.

Adicionalmente, aduziu ser fundamental e pertinente a reformulação do CAU, uma vez que se faz necessário ao Caderno Administrativo do DEJT recepcionar atos ordinatórios produzidos pelas áreas judiciárias e pelas corregedorias, entre outros, que contenham formatos não recepcionados pela plataforma do DJEN.

Luis Fernando (TST) enfatizou a importância da iniciativa, ao tempo em que compartilhou sua preocupação quanto à demora e inviabilização que a conjunção de ambos projetos poderia ensejar.

Com base em experiência do TRT 13 com a conversão de documentos em formato PDF para arquivos HTML, Rômulo (TRT 13) manifestou o entendimento de que, por ser de fácil implementação, a solução de acessibilidade do DEJT

poderia ser apresentada juntamente ao CAU, sem o comprometimento do Projeto.

Luis Fernando (TST) suscitou dúvidas sobre o alcance da solução de acessibilidade do DEJT, isto é, se contemplaria apenas os Cadernos do Diário ou se implicaria em alterações na interface do Sistema.

Em resposta, Rômulo (TRT 13) esclareceu que a ação contemplaria os Cadernos apenas e que essa adequação já atenderia a Resolução do CSJT n.º 386/2024.

O Coordenador do Comitê destacou a importância da conversão dos Cadernos para arquivos HTML, como ponto de partida para a implementação da tecnologia assistiva no DEJT, acompanhado por Rômulo (TRT 13), que mencionou o reconhecimento nacional da acessibilidade dos Cadernos do TRT 13 e o impacto positivo que essa ação gerou no Judiciário e na sociedade.

O Coordenador do Comitê previu, em ocasião oportuna, consultar o Colegiado acerca do enquadramento das matérias remanescentes do DJEN na estrutura do CAU do DEJT.

Nesse contexto, Rômulo (TRT 13) questionou a equipe técnica do TRT 12 quanto à viabilidade de implementar no CAU a mesma ferramenta de acessibilidade utilizada nos Cadernos do TRT 13.

Em resposta, Amandio (TRT 12) confirmou a viabilidade de implementação da aludida ferramenta de acessibilidade no CAU do DEJT, atestando que tal ação seria de fácil execução e não incorreria em delongas.

Ao ensejo, Rômulo (TRT 13) destacou que os estudos técnicos promovidos pelo TRT 13 concluíram ser a tecnologia assistiva Rybená a mais completa dentre as disponíveis no mercado, corroborando com a concepção de que seja uma excelente ferramenta a ser incorporada ao DEJT.

Por fim, Amandio (TRT 12), acompanhado pelo Coordenador do Comitê, mencionou a expectativa de que sejam entregues, futuramente, outras funcionalidades ao DEJT, tais como a pesquisa indexada, a serem integradas às ferramentas de acessibilidade do DEJT.

Conclusão: O Comitê deliberou para que seja apresentado ao Secretário-Geral do CSJT o projeto do CAU juntamente com a proposta de acessibilidade do DEJT, bem como para que seja conduzida uma análise prática do enquadramento das matérias remanescentes do DJEN dentro da estrutura do CAU, para fins de eventual elaboração de manual e regulamentação acerca do tema.

A presente ata foi aprovada pelos integrantes do CGDEJT e colaboradores, presentes na reunião, a seguir:

Integrantes do Comitê Gestor do DEJT presentes

Viller Ribeiro dos Santos

Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e Gestor Nacional do DEJT

Tatiana Serpa Guedes

Substituta do Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e do Gestor Nacional do DEJT

Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva

Gestora do DEJT no TST

Luis Fernando de Araujo Vieira

Responsável técnico pelo DEJT no TST

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira

Gestora Regional do DEJT no TRT da 2^a Região

Rômulo Araújo Carvalho

Gestor Regional do DEJT no TRT da 13^a Região

Colaboradores presentes

Amândio Neto

Colaborador do DEJT no TRT da 12ª Região

Juliano Bez

Colaborador do DEJT no TRT da 12ª Região

Integrantes do Comitê Gestor do DEJT ausentes em decorrência de compromissos institucionais

Vânia Melo Dutra

Gestora Regional do DEJT no TRT da 10ª Região

Mario Carlos de Bem Osório Neto

Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região

Carlos Eduardo Mazzi

Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região